



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2268 | Quarta-feira, 6 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	08
Secretaria de Administração	02	Secretaria de Defesa Social.....	13
Divisão de Recursos Humanos.....	02	Diretoria de Trânsito.....	13
Secretaria de Educação.. ..	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONTRATO 231/2021 -REFERENTE AO- PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

EMPRESA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.- CNPJ: 03.256.347/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Considerando que a empresa Refrithor Refrigeração Ltda participou do Pregão Eletrônico 44/2021, onde sagrou-se vencedora dos itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, dando origem ao Contrato 231/2021;

2 – Considerando que fora solicitado da empresa, através da Secretaria de Assistência Social, a entrega de todos os itens constantes no Contrato 231/2021, onde a empresa Refrithor Refrigeração Ltda. efetuou a entrega do item 4(microfone sem fio) em desacordo com as especificações técnicas descritivas constante no Edital, sendo tal item rejeitado, onde a empresa não procedeu a entrega de tal item, bem como, dos demais itens solicitados, configurando descumprimento de obrigações previstas em contrato conforme disposições dos itens: “3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto do presente contrato, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável!” - “3.4.1 - Caso for constatado alguma anomalia entre o produto contratado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, a contratada ficará obrigada a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste Contrato ou Edital do qual teve origem” - “8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que: I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; IV – ensejar o retardamento da execução do objeto; V – não mantiver a proposta; VII – comportar-se de modo inidôneo;

3 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito à defesa, sendo que no exercício de tal direito a empresa apresentou alegação de que o não cumprimento da entrega dos itens deu-se em função da escassez destes junto aos fornecedores e do aumento de preços na ordem de 100%(cem por cento), fatores estes causados pela Pandemia decorrente da Covid-19; e

4 – Considerando que o Processo Licitatório teve sua sessão de abertura já durante a decretação de Pandemia de Covid-19, onde a empresa não apresentou documentação comprobatória a qual fundamentasse suas alegações motivadoras de inexecução do contrato.

DECIDO:

1 – Tendo em vista a comprovação de descumprimento de Obrigações previstas no Contrato nº 231/2021, referente Licitação Pregão Eletrônico nº 44/2021, onde a empresa contratada não procedeu a entrega de itens, sendo tal infração apurada em devido Processo Administrativo, decido pela Aplicação da Penalidade de: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, com fundamento na cláusula 8.3 inciso I do Instrumento Contratual, combinada com o disposto no artigo 87, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o Registro da Penalidade junto ao cadastro do Tribunal de Contas do Paraná acerca da Penalidade Aplicada.

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório;

3 – Providencias da Divisão de Licitações à aplicação da Penalidade, bem como, eventuais medidas necessárias quanto aos efeitos e vigência do Contrato; e

4 – Cumpra-se.

É o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref: – Contrato 231/2021 – Pregão Eletrônico nº 44/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

A imposição da Penalidade de: IMPEDIMENTO para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, imputada à empresa: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ: 03.256.347/0001-98, bem como, registro da Penalidade junto ao Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo tal Penalidade apurada pelo Procedimento Administrativo que constatou irregularidades na execução(não entrega de itens contratados) do referido Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2021, com fulcro na cláusula 8.3 inciso I do Instrumento Contratual, combinado com o disposto no artigo 87, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93; Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

PORTARIA Nº 70/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às



Secretarias Municipais e FUNREBOM;
Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Os incisos IV do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV – Secretaria Municipal de Administração

- André Luis Borges
- Everton Fagundes Ferreira
- Fabiano Luiz Tomé
- Gilberto Yoshio Matuo
- Renata Sarcetta Pacheco
- Roseli de Fátima Miranda
- Adriane Luciane Viviane Kistine Pio Biali
- Gisele Leonardi Pinto de Souza
- Adriana Francisco Ruiz
- Thais Alves da Silva
- Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
- Claudenir de Moraes do Carmo
- Gesiele de Oliveira Cupertino
- Rodrigo Gardin Pires
- Carlos Alberto Sakai
- Ivone Watermann
- Flávia Peterlini

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de 464.226,01 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Comunicação	
Social		
02.003.04.131.0005.2.005.	Manutenção da Diretoria de Comunicação	6.000,00
Social 21 - 3.3.90.30.00.00		
06.000.00.000.0000.0.000.	01000 Material De Consumo	
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.04.122.0004.2.026.	Gabinete do Secretário	
Encargos Gerais do Município		
158 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental	
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação	179.500,00
00002 Obras e Instalações		
1260 - 4.4.90.51.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer	209.416,52
11.002.27.122.0017.1.026.	01000 Equipamentos E Material Permanente	
605 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.000.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência	
13.002.00.000.0000.0.000.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental	24.700,00
Social		
13.002.08.243.0019.6.006.	01000 Subvenções Sociais	14.609,49
730 - 3.1.50.43.00.00	01000 Subvenções Sociais	
731 - 3.3.50.43.00.00		
Total Suplementação:		464.226,01

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.003.00.000.0000.0.000.	Diretoria de Comunicação Social	
02.003.04.122.0004.2.007.	Festividades, Comemorações e Inaugurações	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Recursos Humanos	
06.003.04.122.0004.2.037.	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	30.000,00
201 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0022.1.011.	Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública	179.500,00
00507 Obras e Instalações		
247 - 4.4.90.51.00.00	Secretaria de Esportes e Lazer	
11.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.	Promoção e Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	
11.002.27.811.0017.2.030.	01000 Material De Consumo	40.240,70
619 - 3.3.90.30.00.00	Promoção das Modalidades Esportivas	
11.002.27.812.0017.2.029.	01000 Material De Consumo	20.100,00
623 - 3.3.90.30.00.00	Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	
11.002.27.812.0017.2.088.	01000 Material De Consumo	100.000,00
639 - 3.3.90.30.00.00	Promoção e Apoio aos Eventos Municipais	
11.002.27.813.0017.2.034.	01000 Material De Consumo	49.075,82
642 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.000.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
13.002.08.244.0019.2.102.	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.309,49
757 - 3.3.90.39.00.00		
Total Redução:		464.226,01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

**Secretaria de Administração
Div. de Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 652/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando nº 249/2022, de 31/03/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor público municipal, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** da função gratificada de **DIRETOR DE TRANSITO**, a partir de **31 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 653/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando nº 249/2022, de 31/03/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal **RENAN BATAGLIA** para desempenhar a função gratificada de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme Lei Complementar nº 115 de 19/05/2021, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-8, da Lei Complementar nº 06 de 21/03/2017, a partir de **01 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 662/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 004/2019, 006/2019, 07/2019, 010/2019, 012/2019 013/2019, 015/2019, 040/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Cristina Rodrigues de Souza	Atendente de Ap. da Rede	A	partir	de
Alberti	Municipal de Ensino	23/03/2022	A	partir
Gisceli Maioli Serafim	Atendente de Ap. da Rede	04/03/2022	A	partir
Guilherme Silva e Souza	Municipal de Ensino	19/02/2022	A	partir
Juliana Alencar dos Santos	Atendente de Ap. da Rede	18/02/2022	A	partir
Lais Fernanda Ferreira Medina	Municipal de Ensino	19/02/2022	A	partir
Luciana da Paz Cordeiro	Atendente de Ap. da Rede	18/02/2022	A	partir
Rafael Marcelino Aro	Municipal de Ensino	19/02/2022	A	partir
	Atendente de Ap. da Rede		A	partir
	Municipal de Ensino		A	partir



Rosângela Ianque Correa	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 18/02/2022
-------------------------	--	------------------------

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 663/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 017/2019, 019/2019, 023/2019, 024/2019, 29/2019, 30/2019, 032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Douglas Rodrigues da Silva	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 29/02/2022
Fernanda Lopes Guarido Sales	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 22/02/2022
Juliano Secolo	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 19/02/2022
Marcela Cristina Quirino dos Santos	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 18/02/2022
Mariana Luchetti Ferreira Vieira	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 17/03/2022
Marilza dos Santos Macedo Oliveira	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 18/02/2022
Nicoli Belino Vilhega Santos	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 22/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 664/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 033/2019, 035/2019, 038/2019, 039/2019, 041/2019, 043/2019, 045/2019, 086/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Daniele Luzia Flach Alvares	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 21/02/2022
Eluziani Lino da Silva Longo	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 19/02/2022
Kely Cristina Matriminiano Abreu da Silva	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 25/02/2022
Loirena Nalin	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 20/02/2022
Mariana de oliveira Muniz	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 26/02/2022
Noemi Barbosa da Silva Santos	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 19/03/2022
Patricia de Paula Ribeiro Val	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 05/03/2022
Theyane Marcela Sanjuliano	Atendente de Ap. da Rede Municipal de Ensino	A partir de 04/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 665/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 091/2018, 056/2019, 057/2019, 061/2019, 065/2019, 067/2019, 070/2019, 077/2019, 078/2019, 079/2019, 82/2019, 083/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Elizama Maria Rodrigues Henrique Marchini	Enfermeiro	A partir de 13/03/2022
Flavio Henrique Nascimbeni Pereira	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Israel Bricio Felix	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Lana Maria Neri Vieira	Médico Pediatra – 20 HS	A partir de 11/03/2022
Luana da Trindade Barboza Santos	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 15/03/2022
Matheus Machado de Faria	Auxiliar de Serviços I	A partir de 27/03/2022
Mirian dos Santos de Almeida	Técnico de Enfermagem	A partir de 19/03/2022
Simone Priscila Barbosa de Almeida	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 21/03/2022
Stefani Cardozo Zinhani	Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	A partir de 16/03/2022
Tamiris Limeira da Silva Garcia	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Waleria Cardoso de Almeida Ferretti	Auxiliar de Serviços II	A partir de 14/03/2022
Wellington Aparecido Longhi	Auxiliar de Serviços II	A partir de 29/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 666/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 047/2019, 052/2019, 053/2019, 058/2019, 071/2019, 075/2019, 084/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Anderson Marcos Luchetti	Auxiliar de Serviços II	A partir de 11/03/2022
Cenaria Costa da Silva	Auxiliar de Farmácia	A partir de 29/03/2022
Deivis Renan Baeza Perez	Auxiliar de Serviços II	A partir de 16/03/2022
Juliana Pinzan	Farmacêutico	A partir de 19/03/2022
Pedro Henrique Perez de Moura	Médico Psiquiatra Efetivo 20 Horas	A partir de 23/03/2022
Roberto Augusto Sabino	Auxiliar de serviços II	A partir de 29/03/2022
Silvana de Camargo Lanes Ribeiro	Auxiliar de Serviços II	A partir de 20/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 667/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 24/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Karina Fukunaga	Professor	A partir de 09/03/2022
-----------------	-----------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 05 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor de educação física, 20 horas, para Rede Municipal de Educação do Município de Cianorte, nos termos do presente, prevista para o ano letivo de 2022.

I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 62/2022, com atribuições para: acompanhar as inscrições e divulgar todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.
- I.2.** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será realizado para suprimento do magistério público municipal, exclusivamente, para atender os casos de: licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, prevista no art.137 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença especial, prevista no art.145 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990; licença para qualificação profissional, prevista no inciso II do art. 60 da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade, prevista no art.99, § 2º da Lei Municipal nº 4.163, de 15 de outubro de 2013; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; suprimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.
- I.3.** A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração.

II. DA SELEÇÃO

- II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício no magistério do componente curricular de Educação Física. Documentos de cursos informados para prova de títulos, e xerox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço.

II.2. A seleção feita pelo presente Edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

II.3. O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso.

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITOS	Licenciatura em Educação Física
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas
PISO SALARIAL	RS 2.373,41
VAGAS	Cadastro Reserva
OUTRAS VAGAS no decorrer da vigência deste PSS	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.

II.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

II.5. A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

II.6. Numa eventual necessidade de contratação, o candidato será convocado.

II.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

III. DO REGIME JURÍDICO

As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- IV.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I e II que o integram, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- IV.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- IV.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do Órgão Oficial do site oficial do Município: www.cianorte.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato junto à Divisão Setorial de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.
- IV.4.** Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente da sua publicação no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser encaminhada no seguinte email: fisicaeducacao2021@gmail.com
- IV.5.** A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.
- IV.6.** Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
- IV.7.** Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;



- 2) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 4) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Cianorte;
- 5) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 6) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 7) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- 8) Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no Fórum da Comarca em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 9) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

IV.8. A inscrição ocorrerá nos dias 11/04/2022 a 25/04/2022, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto a comissão do PSS, na secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no local.

IV.9. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

IV.9.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, comprovante de regularidade eleitoral, carteira de trabalho, certificado de reservista se candidato homem, registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado), diploma ou certificado e histórico escolar, além dos demais certificados para a contagem da pontuação dos títulos, comprovante de tempo de serviço e apresentar os originais para fins de autenticação.

IV.9.2. Na ficha de inscrição informar obrigatoriamente:

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Data de nascimento;
- 5) Endereço completo;
- 6) Telefone fixo e celular;
- 7) E-mail;
- 8) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 9) Estado civil;
- 10) Número de filhos;
- 11) Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento;
- 12) Tempo de serviço em anos, meses e dias.

IV.9.3. Finalizado o período de inscrição, não serão mais aceitos pedidos para alteração das informações do formulário ou documentação complementar.

IV.9.4. O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

IV.9.5. O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará responsabilidade pela veracidade das informações

prestadas.

IV.9.6. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

V. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE

- V.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.
- V.2.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e demais legislações vigentes e pertinentes.
- V.3.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.
- V.4.** O candidato indicará na ficha de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, **anexando o laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.
- V.5.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga deverá se submeter a perícia do Município, **que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.**
- V.6.** A não observância do disposto no item V.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas para deficientes a serem disponibilizadas para a distribuição.
- V.7.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- VI.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será divulgada no site www.cianorte.pr.gov.br por meio do Órgão Oficial de acordo com o cronograma, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.
- VI.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado, que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse Edital.

VII. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- VII.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento e a Experiência Profissional, de caráter classificatório.
- VII.2.** A análise dos Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100,00 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de graduação com licenciatura na área da Educação Física.	60,0	60,0
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas na área de educação.	10,0	20,0
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de educação, mínimo de 30 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2018.	2,0	10,0



e) Tempo de serviço na Função de Professor de Educação física no setor privado e/ou público (comprovado pela carteira de trabalho e/ou certidão de tempo de serviço).	2,0 para cada ano	10,0
	*A fração igual ou superior a (8) meses será convertida em um ano completo.	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO	TOTAL	100,0

VII.2.1. A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 60,00 ou mais.

VII.3. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato mais idoso.

VIII. DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO

VIII.1. Os contratos para o cargo de Professor de Educação Física, terão carga horária de 20 horas semanais.

VIII.2. O tempo de contratação poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias durante o ano letivo em curso.

VIII.2.1. Todo contrato aberto será encerrado até o último dia letivo de aula.

VIII.2.2. A contratação ocorrerá conforme necessidade da educação pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Educação Física, na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que as vagas serão decorrentes de licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante; licença especial; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença maternidade; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; suprimento imediato nos casos de aposentadorias, demissão, exoneração, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

VIII.3. As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

VIII.4. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:

VIII.4.1. Pelo término do prazo contratual;

VIII.4.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com 15 dias de antecedência;

VIII.4.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado ou caso o candidato contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

VIII.5. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

VIII.6. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados no Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

VIII.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

VIII.8. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

IX. DAS VAGAS E DA ASSEMBLEIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

IX.1. As vagas para a contratação de Professor de Educação Física será disponibilizada em assembleia de distribuição, que será organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, mediante convocação dos candidatos.

IX.2. Participarão da assembleia de distribuição de aulas, os classificados que tenham apresentado os documentos solicitados e estejam aptos pela perícia médica.

IX.3. Na assembleia pública de distribuição será efetuada a chamada conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.

IX.4. Se o Professor de Educação Física não comparecer na assembleia de distribuição, ou tendo comparecido e não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga existente, será considerado desistente e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, consequentemente impedido de participar das próximas assembleias.

IX.5. Tendo o Professor de Educação Física, assumido aulas e vier a desistir das mesmas, ficará excluído da classificação e consequentemente impedido de participar das próximas assembleias.

IX.6. Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais Instituições de Ensino haverá necessidade de Professor de Educação Física.

IX.7. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na assembleia de distribuição de aulas e efetivamente assumido o compromisso com as aulas.

X. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito e devidamente fundamentada, a qual deverá ser encaminhada no seguinte email: fisicaeducacao2021@gmail.com

XI. DA PUBLICAÇÃO

XI.1. Os Editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>, por meio do Órgão Oficial do Município de Cianorte.

XI.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

XII. DOS RECURSOS

XII.1. Todos os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: fisicaeducacao2021@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação no Diário Oficial do Município, compreendendo: da homologação preliminar das inscrições; da análise de Títulos e Experiência Profissional; do resultado do PSS em todas as suas fases.

XIII. CRONOGRAMA

XIII.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODOS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	06/04/2022
Prazo para impugnação do edital	07 e 08/04/2022
Período de inscrições	11/04 a 25/04/2022
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência	29/04/2022
Prazo para Recurso quanto ao indeferimento de inscrição	02 e 03/05/2022
Divulgação das notas preliminares	09/05/2022
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares	10 e 11/05/2022
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final	13/05/2022



Homologação da classificação final	13/05/2022
------------------------------------	------------

Cianorte, 06 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – EDITAL DO PSS – Nº 02/2022 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções:

1) Docência de Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Comprometer-se com o desenvolvimento corporal, intelectual e cultural, bem como, com a saúde global (auto-estima, socialização e afetividade) do educando;
- Adotar postura ética frente às diferentes situações e acontecimentos no ambiente escolar;
- Atender todas as turmas conforme a demanda da escola e o número de horas aula previsto na grade curricular;
- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regime escolar e do projeto político pedagógico da escola.
- Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas das aulas de Educação Física, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados;
- Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento;
- Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola;
- Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas;
- Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;
- Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;
- Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho;
- Executar todos os procedimentos de registros referente ao processo de ensino aprendizagem;
- Zelar pelo patrimônio escolar;
- Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;
- Planejar o trabalho diário da Educação física na escola;
- Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;
- Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;

- Trabalhar com atividades rítmicas e expressivas, conhecimentos sobre o corpo, esportes, jogos, ginásticas e outros em conformidade com as diretrizes curriculares da disciplina de Educação física para Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, observando a idade e peculiaridades dos alunos;
- Proporcionar experiências para os alunos no tempo e no espaço, no âmbito do lazer, através de atividades recreativas, estimulando a autonomia;
- Trabalhar com os alunos atividades de cultura corporal e ludicidade, que emergem das e nas brincadeiras de repertório infantil;
- Trabalhar com os alunos atividades levando-os a estabelecer conexões entre o imaginário e o real, refletindo sobre os papéis assumidos nas relações de grupos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II – EDITAL DO PSS – Nº 02/2022 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia) atualizado conforme Certidão de Casamento ou Nascimento;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certificado de Reservista (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Carta de apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional).
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acumulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior (Quando professor/educador comprovação exclusiva de magistério)
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.



Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 016/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 04 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de novo contrato do prestador: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DO ANEL DE INTEGRAÇÃO DO PARANÁ.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 05 de abril de 2022.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 017/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 04 de abril 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar os pedidos de termos aditivos de valor nos contratos dos prestadores: **Nº 602/2021 INSTITUTO BOM JESUS E Nº 077/2021 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANÁ-FUNDHOPAR.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de abril de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 018/2022-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 21 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pedidos de Termos Aditivos de prorrogação de prazos para os seguintes contratos: **INSTITUTO MAFRA (14ª REGIONAL) contrato n.º 548/2018; CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE; contrato n.º 554/2018; FISIOFURQUIM S/S LTDA – ME; contrato n.º 555/2018; CLINICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA; contrato n.º 561/2018; ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA; contrato n.º 563/2018; G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (IDEALMED); contrato n.º 1108/2018; CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CIANORTE S/S; contrato n.º 261/2019; CLÍNICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA; contrato n.º 331/2019; HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANÁ; contrato 146/2021; CLIMED CLÍNICA MEDICA S/S; contrato 328/2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 06 de abril de 2022.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Vice-Presidente do CMS

Secretaria de Assistência Social

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 20/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz**, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscvem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 21/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Sociedade de Assistência Social Beneficente, Educacional e Maternal de Cianorte**, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscvem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira



Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Patricia Freires da Silva dos Santos

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 22/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cianorte - APMI**, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio-natalidade, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 24/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã - APAE**, com a finalidade de prestar serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa Lar” para Pessoas com deficiência, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Patricia Freires da Silva dos Santos

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 23/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Aldeias infantis SOS Brasil**, com a finalidade de prestar serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa Lar” para crianças e adolescentes, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 25/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE**, com a finalidade de prestar serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. . subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa_____
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa_____
Patricia Freires da Silva dos Santos_____
Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 26/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa**, com a finalidade de prestar serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa_____
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa_____
Patricia Freires da Silva dos Santos_____
Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 27/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Recanto dos Velhinhos de Cianorte**, com a finalidade de prestar serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa_____
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa_____
Patricia Freires da Silva dos Santos_____
Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 28/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Programa Ação Solidária de Cianorte - PAS**, com a finalidade de prestar serviço de Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifique o Serviços de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Patricia Freires da Silva dos Santos

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 29/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Serviços de Obras Sociais de Cianorte**, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 30/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Beneficente Davi Muller**, com a finalidade de prestar serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa de Passagem” para adultos e famílias, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 31/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Casa Betel de Cianorte**, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 32/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Casa da Sopa Allan Kardec**, com a finalidade de prestar serviço de Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de



aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 33/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Casa Ester**, com a finalidade de prestar serviço de acolhimento as Pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, para adultos do sexo Feminino, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 34/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Beneficente Davi Muller**, com a finalidade de prestar serviço de acolhimento às Pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº 35/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Comunidade Bethânia - "Recanto Cianorte"**, com a finalidade de prestar serviço de acolhimento as Pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Jaqueline de Fátima Comar Sousa

Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa

Patricia Freires da Silva dos Santos

Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração nº 01/2022, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação do Deficiente de Cianorte - ADFIC**, com a finalidade de prestar Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos, assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de Abril de 2021.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa_____
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa_____
Patricia Freires da Silva dos Santos_____
Fernanda de Moraes Carvalho Tait

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Fomento nº 03/2021, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE**, com a finalidade de prestar serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que o membro Jaqueline de Fátima Comar Sousa, não se fez presente, pois se encontra em período de férias. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 06 de abril de 2022.

Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Daniely Cristiane Resina Ferreira_____
Jaqueline de Fátima Comar Sousa_____
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa_____
Patricia Freires da Silva dos Santos_____
Fernanda de Moraes Carvalho Tait

Secretaria de Defesa Social
Diretoria de Trânsito





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALL1188	116100E009285065	20/03/2022	53800
AMO1664	116100E009285068	21/03/2022	65300
AOC3F83	116100E009363963	19/03/2022	70561
ARS2932	116100E008618037	17/03/2022	54870
AZG8E87	116100E009381205	20/03/2022	55250
BFW9460	116100E009285066	20/03/2022	53800
LYA9806	116100E008618036	19/03/2022	54870

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAG0I35	116100E008643020	09/01/2022	55250	
BDR5F92	116100E008643022	09/01/2022	55250	
FZX1F53	275050S000040247	06/01/2022	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARS2068	275050S000040462	10/01/2022	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALF5686	275050S000040529	12/01/2022	56732	
ATG0F29	275050T000001580	10/01/2022	73662	
DZF5J36	275050S000040518	11/01/2022	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD5779	275050S000040191	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AA7692	275050S000040217	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AA9174	275050S000040246	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABJ7273	275050S000040154	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABM3673	275050S000040269	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000040148	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ABQ7202	275050S000040226	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACB5184	275050S000040213	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ACP2852	275050S000040262	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AEO3160	275050S000040263	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AEU6465	275050S000040144	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFK4528	275050S000040267	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFX9104	275050S000040261	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFZ4354	275050S000040255	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AGS0754	275050S000040195	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AGW9162	275050S000040228	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHH1559	275050S000040092	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHQ0705	275050S000040202	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIA9320	275050S000040096	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIN7671	275050S000040101	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIS1495	275050S000040166	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJD1424	275050T000001575	05/01/2022	76331	R\$ 293,47
AJO2768	275050S000040264	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJR8385	275050S000040133	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKA6259	275050S000040130	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKM4484	275050S000040206	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALA7793	275050S000040082	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALB9020	275050S000040155	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALD2J49	275050S000040149	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALD5182	275050S000040179	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000040081	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALM2607	275050S000040215	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALN0401	275050S000040134	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALSTJ22	116100E009363909	08/01/2022	57380	R\$ 293,47
ALT1903	275050S000040127	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALX7577	275050S000040126	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALX8248	275050S000040159	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALY3112	116100E009363756	06/01/2022	60501	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



ALY3112	116100E009363757	06/01/2022	57200	R\$ 195,23
ALZ5177	275050S000040157	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMC7928	275050S000040198	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMJ4075	275050S000040125	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMM0667	275050T000001577	06/01/2022	76331	R\$ 293,47
AMX5B24	275050S000040227	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMZ6A35	275050S000040114	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANA2196	275050S000040139	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANH8588	275050S000040210	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000040176	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000040225	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI2617	275050S000040188	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANP4924	275050S000040103	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANR8502	275050S000040183	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANS8234	275050S000040265	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANW2107	275050S000040117	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANX2416	275050S000040231	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANZ8192	275050S000040236	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOK0E05	275050S000040137	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOK3A42	275050S000040253	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOP0103	275050S000040239	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQQ6C62	275050S000040211	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQS9416	275050S000040242	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOT8231	275050S000040158	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOT8231	275050S000040136	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOY9606	275050S000040257	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
APC5027	275050S000040167	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
APH8129	116100E009363904	05/01/2022	57380	R\$ 293,47
APH8912	275050S000040173	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
APH8912	275050S000040112	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
APH9342	275050S000040109	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
APX7549	275050S000040177	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
APY5C26	275050S000040234	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000040175	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQA4A22	275050S000040115	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQC7H34	275050S000040190	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQH0832	275050S000040258	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQR1807	275050S000040235	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQZ3901	275050S000040197	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARQ5017	275050S000040223	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARQ5017	275050S000040220	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARU3F39	275050S000040168	04/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





ARU6213	275050S000040150	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASB1E98	116100E009363720	06/01/2022	65300	R\$ 195,23
ASJ3J81	275050S000040219	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASL6B61	275050S000040145	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASO2J00	275050S000040170	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASP7831	275050S000040110	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASW9839	275050S000040113	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASY6682	275050S000040090	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASZ6G05	275050S000040138	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATP4173	275050S000040174	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
ATT4755	275050S000040146	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUL0J58	275050S000040251	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUR2F36	275050S000040165	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUR2F36	275050S000040193	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUU5D53	275050S000040185	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVE0463	275050S000040152	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO0I38	275050S000040141	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO6901	275050S000040200	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVV6B59	275050S000040254	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVW7143	116100E009363718	06/01/2022	57200	R\$ 195,23
AVY4856	275050S000040201	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWF8901	275050S000040087	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWG2600	275050S000040199	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWZ1B07	275050S000040249	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXO2751	275050S000040203	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXV3E21	275050S000040095	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXX7445	116100E008646161	08/01/2022	54525	R\$ 195,23
AXZ7167	275050S000040245	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYK7381	275050S000040250	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYO1289	275050S000040212	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYV8958	275050S000040207	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZG0676	275050S000040162	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZJ8431	275050S000040259	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZY4H60	275050S000040140	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAE4C56	275050S000040187	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAP8595	275050S000040244	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAP8D15	275050S000040268	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAU9A64	116100E008643017	08/01/2022	57380	R\$ 293,47
BBA4F04	275050S000040084	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBA6811	275050S000040230	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBB7216	275050S000040107	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBH5793	275050S000040164	04/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BBM0231	275050S000040151	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBM9566	275050S000040105	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBY1C61	116100E009363762	09/01/2022	57380	R\$ 293,47
BCD2655	275050S000040248	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCI4830	275050S000040260	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCN1439	275050S000040186	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCO8048	275050S000040181	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCY1B37	275050S000040147	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDG6A33	275050S000040135	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDN8E36	275050S000040182	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDP7H36	275050S000040169	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEG6A16	275050S000040083	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEL9G44	275050S000040266	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEM0179	275050S000040111	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEX9J79	275050S000040104	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
BNJ7334	275050S000040218	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
BNF5982	275050S000040229	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
CCC7898	275050S000040196	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
CFM5896	275050S000040123	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
CJB8389	275050S000040153	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
CMH0B79	275050S000040108	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
CNS0024	275050S000040120	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
COV3164	275050S000040132	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
CSR7450	275050S000040205	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
CSR7450	275050S000040088	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
CTP4950	275050S000040238	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
CXA8780	275050T000001574	05/01/2022	51930	R\$ 293,47
CXX1D25	275050S000040122	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
DHR5H41	275050S000040106	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
DNQ3431	275050S000040100	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
DPL6F80	275050S000040237	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ELE0D34	275050S000040240	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
EPK4G42	275050S000040222	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
ETF7G55	275050S000040252	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
EWQ5A21	275050S000040189	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
FEQ2718	275050S000040089	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
FGI2H83	275050S000040184	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
FHL1H40	275050S000040085	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
FIN3480	275050S000040102	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
FNW1924	275050S000040143	04/01/2022	56732	R\$ 130,16
FQD8A83	275050S000040142	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
FRU4679	275050S000040221	05/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





FUS7F30	116100E008643021	09/01/2022	55250	R\$ 130,16
GBK3F40	275050T000001576	05/01/2022	76331	R\$ 293,47
GUIS777	275050S000040163	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
GXF6700	275050S000040243	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
HIO2712	275050S000040129	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
KLQ5113	275050T000001578	06/01/2022	60250	R\$ 293,47
LYU6222	275050S000040098	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000040192	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000040124	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000040099	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
MEC2051	275050S000040160	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
MEV1A10	275050S000040214	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
NEC4759	275050S000040180	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
NER4H26	275050S000040121	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
NRW5C98	275050S000040097	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
OQE2498	275050S000040094	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QAX3B67	275050S000040233	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
QAX6F87	275050S000040128	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QB12A40	275050S000040156	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QCN9F24	275050S000040224	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
QCQ6E14	275050S000040093	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QFB6347	275050S000040178	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
QIL5950	275050S000040118	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QOP2181	275050S000040116	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
QOM2H93	275050S000040091	03/01/2022	60503	R\$ 293,47
RCB9J90	275050S000040119	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHA8A48	275050S000040256	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHB6D71	275050S000040216	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHM1C43	275050S000040208	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHP7A48	275050S000040241	06/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHO7B55	275050S000040172	04/01/2022	60503	R\$ 293,47
RMO9F29	275050S000040209	05/01/2022	60503	R\$ 293,47
RN1JG25	275050S000040194	05/01/2022	60503	R\$ 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAT6789	275050S000040424	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AAW4792	275050S000040288	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ADU4404	275050S000040350	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ADV4B24	275050S000040388	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AEB2049	275050S000040362	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AEO7770	275050S000040410	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AES3D19	275050S000040408	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFN9706	275050S000040447	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFQ9307	275050S000040391	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AFW0086	275050S000040329	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AGT6I02	275050S000040433	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AGZ0311	275050S000040291	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHD7G05	275050S000040389	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHJ4774	275050S000040292	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AHX5742	275050S000040356	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIS1495	275050S000040385	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIW5746	275050S000040359	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AIX7053	275050S000040390	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJB1581	275050S000040290	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJI9839	275050S000040278	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJL5756	275050S000040459	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJO9894	275050S000040439	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJQ4178	275050S000040333	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJU7947	275050S000040375	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AJY7H93	275050S000040311	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKC4540	275050S000040387	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKG4549	275050S000040377	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKH0880	275050S000040314	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKJ5941	275050S000040325	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKM8E77	275050S000040411	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKO7745	275050S000040365	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000040318	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000040428	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000040380	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000040353	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKW3094	275050S000040323	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AKZ8107	275050S000040373	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALA7793	275050S000040372	08/01/2022	60503	R\$ 293,47



ALB9020	275050S000040301	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALI0F19	275050S000040431	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALM7C10	275050S000040457	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALP3316	275050S000040315	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ALT6204	275050S000040321	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMB8H60	275050S000040395	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMG0487	275050S000040347	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AMJ4075	275050S000040351	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AML3J18	116100E009363912	10/01/2022	70561	R\$ 293,47
AMP7684	275050S000040336	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANF9517	275050S000040445	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANH9205	275050S000040436	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI0941	275050S000040272	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANI1697	275050S000040298	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANO5A93	275050S000040448	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANP1891	275050S000040396	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANV6824	275050S000040340	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000040364	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANX6693	275050S000040461	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ANY2642	275050S000040275	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOA8848	275050S000040451	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOH8215	275050S000040328	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOI0723	275050S000040384	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AOY9606	275050S000040386	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
APB6461	275050S000040322	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
APD6828	275050S000040368	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
APN5688	275050S000040406	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
APX4155	275050S000040374	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000040332	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
APZ6988	275050S000040305	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQC8125	275050S000040376	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQE4147	275050S000040346	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQK3218	275050S000040337	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQO1270	275050S000040429	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQP2A04	116100E008642486	10/01/2022	65640	R\$ 293,47
AQT5055	275050S000040295	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AQT7435	275050S000040344	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARF3H26	275050S000040381	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARF4019	275050S000040319	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARF4508	275050S000040425	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000040458	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARS3711	275050S000040409	09/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



ARU3H24	275050S000040345	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ARY5490	275050T000001579	10/01/2022	76331	R\$ 293,47
ARZ7583	275050S000040317	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASB8A86	275050S000040379	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASJ3J81	275050S000040324	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASJ6994	275050S000040277	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASO5A43	275050S000040281	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASU4G76	275050S000040283	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASW6035	275050S000040363	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
ASX3586	275050S000040434	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUL2B62	275050S000040341	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUL3J87	275050S000040308	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUO7E04	275050S000040417	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUR2F36	275050S000040421	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AUS9970	275050S000040449	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVE1576	275050S000040326	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVM1708	275050S000040392	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO0845	275050S000040327	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVO6901	275050S000040309	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVU1A70	275050S000040320	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVV2357	275050S000040300	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVW6478	275050S000040293	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AVZ8633	275050S000040413	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWH5F39	275050S000040414	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWI2731	275050S000040393	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWI7610	275050S000040285	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWK1433	275050S000040312	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AWO9109	275050S000040331	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXC1855	275050S000040367	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXD5581	275050S000040354	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXI2D46	275050S000040435	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXJ0F12	275050S000040463	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050S000040280	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXU2415	275050S000040358	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
AXY1446	275050S000040464	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYG2710	275050S000040274	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
AYN3G56	275050S000040460	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
AZK3432	275050S000040349	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAM9618	275050S000040316	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
BAU2C50	275050S000040284	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBI8C66	275050S000040296	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBO7793	275050S000040403	09/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5





BBP3D38	275050S000040452	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
BBZ2954	275050S000040404	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCI5706	275050S000040382	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCK3345	275050S000040398	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCK3345	275050S000040427	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCL5493	275050S000040416	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BPC2111	275050S000040297	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
BCV8F47	275050S000040348	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDI8C10	275050S000040455	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDU1D48	275050S000040440	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDY1163	275050S000040394	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BDY7E51	275050S000040302	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEF2D71	275050S000040422	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BEF7110	275050S000040405	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BESSC39	275050S000040470	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
BRK9251	275050S000040343	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
BTG7085	275050S000040294	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
CCC7898	275050S000040355	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
CDT8169	275050S000040357	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
CGI6D23	275050S000040438	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
CHU9A23	275050S000040450	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
CIF2602	275050S000040360	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
CSJ1598	275050S000040412	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
CSM3771	275050S000040304	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
CZH8113	275050S000040426	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
CZV9344	275050S000040420	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
CZY8387	275050S000040453	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
DAE1240	275050S000040469	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
DDD5G76	275050S000040313	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
DDY9G15	116100E008643023	09/01/2022	55250	R\$ 130,16
DHW0614	275050S000040430	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
DJU9509	275050S000040370	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
DJZ4B02	275050S000040299	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
DKX4040	275050S000040407	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
EAC1608	275050S000040366	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
EBI7A61	116100E008693734	10/01/2022	54525	R\$ 195,23
FHI6H32	275050S000040432	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
FJY9F74	275050S000040289	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
FND7323	275050S000040361	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
FUS8A60	275050S000040419	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
FXF7117	275050S000040371	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
FYW2569	275050S000040454	10/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



GGH0523	275050S000040446	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
GV77D16	275050S000040423	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
GXF6700	275050S000040369	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
HEI6679	116100E008642487	10/01/2022	54525	R\$ 195,23
HFX9J95	275050S000040273	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
HOR5026	275050S000040303	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
HOR5026	275050S000040418	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
HRP3025	275050S000040352	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
HSB4F03	275050S000040378	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
IOQ6I19	275050S000040310	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
JYT0530	275050S000040330	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
KA06I72	275050S000040383	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
LCR1558	275050S000040335	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCE0B53	275050S000040456	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000040442	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
MCY7088	275050S000040401	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
MJK2809	275050S000040276	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
MLC6880	275050S000040282	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
NDK9263	275050S000040338	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
NDK9263	275050S000040415	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
NEJ0D81	275050S000040437	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
NWF5517	275050S000040307	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
OFW5E55	275050S000040402	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
OFW5E55	275050S000040397	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
OGN5A41	275050S000040279	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
OGS0H06	275050S000040334	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
QAN1585	275050S000040443	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
QAX3B67	275050S000040306	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
QCBS97	275050S000040444	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
QHE3J61	275050S000040399	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
QUO6H40	275050S000040466	10/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHB7H03	275050S000040342	09/01/2022	60503	R\$ 293,47
RHE2H81	275050S000040286	07/01/2022	60503	R\$ 293,47
RMK0C93	275050S000040400	08/01/2022	60503	R\$ 293,47
RTD8H62	275050S000040339	09/01/2022	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 06/04/2022 08:26

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022 será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação,

Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br; ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA

Vereador-Presidente da CECSE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

